



Maceió (AL), 04 de Julho de 2025.

À

TIMAC AGRO IND. COM. FERT. LTDA

Industria / Zona Cone - SLN

AL-401, Km 1,5 • Guardiano

Santa Luzia do Norte – AL

CEP: 57.130-000

At.: Srs. Carlos Ferreira e Vanderson Ávila

Ref.: Recapacitação térmica da Fornalha 31-FF-01

Prezado (s) Senhor(es):

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PC-1338-WF-2025**

Rev. 00 para os serviços em referência, de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviço de substituição do revestimento refratário danificado na Fornalha da Caldeira 31-FF-01, localizada nas instalações da TIMAC AGRO em Santa Luzia do Norte – AL, com fornecimento de todos os materiais de aplicação.

2. ESCOPO

Demolição de refratário e recomposição em módulos de fibra cerâmica com silplate no duto de ligação conforme imagem abaixo:





3. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 3.1 Fornecer toda mão-de-obra especializada, inclusive supervisão e administração, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 3.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referentes à mão-de-obra a ser utilizada na execução dos trabalhos;
- 3.3 Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos administrativos e de segurança vigentes nas dependências do cliente, em suas últimas revisões;
- 3.4 Fornecer aos nossos colaboradores todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 3.5 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos nossos colaboradores;
- 3.6 Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 3.7 Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com o cliente, objetivando harmonizar e disciplinar o relacionamento entre as partes;
- 3.8 Atender plenamente as Exigências de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, do clientem sua última revisão;
- 3.9 Fornecimento de ferramentas manuais em bom estado de conservação e com suas devidas manutenções;
- 3.10 Fornecimento de todos materiais de aplicação para execução das atividades;
- 3.11 Dispor e aportar os recursos que julgar necessários ao perfeito atendimento do objeto desta proposta comercial, bem como coordenar a execução de todos os serviços envolvidos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 4.2 Garantir que as frentes de serviço estejam em condições para execução das atividades, sem resíduos processuais ou outros obstáculos que não façam parte do escopo pactuado;
- 4.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 4.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4.5 Descarte dos resíduos gerados no processo de instalação do isolamento/refratário.
- 4.6 Fornecer todos os documentos técnicos necessários, quando existentes;
- 4.7 Soldar as ancoragens do sistema refratário;
- 4.8 Fornecimento de andaimes e/ou plataformas de acesso;
- 4.9 Fornecimento de iluminação, extensões e painéis elétricos ou geradores com suporte 220V e 440V para execução das atividades;
- 4.10 Fornecimento de máquina de carga, empilhadeira e caminhão munck na necessidade



de movimentações de peças, equipamentos e materiais.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cronograma dos serviços será apresentado mediante definição das datas de início/fim por parte da contratante.

6 HORÁRIO DE TRABALHO

Os serviços serão executados em horário administrativo de segunda à sexta das 07:30 às 17:18.

7 PREÇO

Nosso preço total para execução dos serviços supracitados, é de **R\$ 112.422,64** (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 DD.

9 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados

Wilian Fernandes

Engenheiro